



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo administrativo: SCT-PRC-2026/00599

Fomentada: UNIVERSIDADE LEIGA DO TRABALHO

Objeto: Celebração de parceria para realização do projeto **VIII Festival Internacional de Folclore do Cariri**, na cidade de Taperoá.

Valor: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência: 30/05/2026 a 30/11/2026.

Fundamento legal: Art.31, "caput", da Lei 13.019/2014.

Torna-se pública a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos art. 31 da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que o **UNIVERSIDADE LEIGA DO TRABALHO** é o única responsável pelo projeto VIII Festival Internacional de Folclore do Cariri, na cidade de Taperoá, sendo a única idealizadora do projeto.

João Pessoa, 24 de abril de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura